

**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO N° 1.648, DE 30 DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 3.781/2011, com as alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 4.162/2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia para compor o Conselho de Recursos Fiscais, para o mandato de 2 anos, a contar da publicação deste Decreto, os representantes da municipalidade e das instituições abaixo:

I – CONSELHEIROS TITULARES

1) Representantes dos Servidores Municipais;

- a) Robson Jaccoud;
- b) Felipe Loubach Fernandes;
- c) Vagner Salles Jansen;
- d) Jefferson Sant'Ana.

2) Representantes da Sociedade Civil:

- a) Raquelli Erica Alcântara – FAMS;
- b) Enza Esteves Viguini – FINDES;
- c) Vanildo Rosa Porto – FECOMERCIO;
- d) Milza Fernandes Oliveira – SINDCONTABIL.

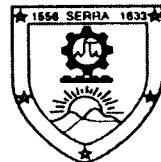
3) Representantes simultâneos da Fazenda Pública Municipal:

- a) Maria do Carmo Suprani Bongestab;
- b) Marcelo Alvarenga Pinto.

4) Secretárias simultâneas:

- a) Julia Teixeira Ramos;

Rua Maestro Antônio Cícero, nº 111, Centro - Serra/ES CEP: 29176-100
email: gab.prefeito@serra.es.gov.br



**MUNICÍPIO DE SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

b) Andreia Costa da Silva Arcanjo.

II – CONSELHEIROS SUPLENTES:

1) Suplentes dos Representantes dos Servidores Municipais:

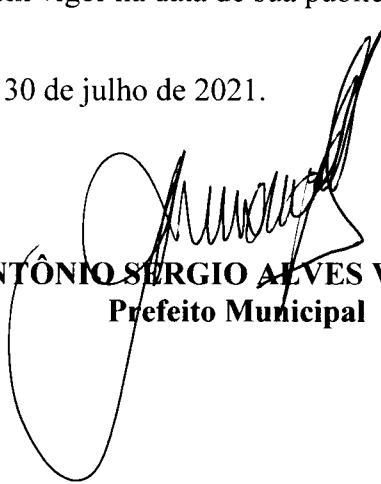
- a) Murilo Marins Rodrigues;
- b) Francisco José Nória Maciel;
- c) Anderson de Jesus Rocha;
- d) Leonardo Ramos Miguel.

2) Suplentes dos Representantes da Sociedade Civil:

- a) Cláudio Imperial - FINDES
- b) Eric Perin da Cruz – FECOMERCIO
- c) Mônica Fernanda Santos Porto Pires SINDCONTÁBIL
- d) Luciene de Castro Camila.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 30 de julho de 2021.


ANTÔNIO SÉRGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal